

Belo Horizonte, 03 de abril de 2017.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SABARÁ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

A **DISTRIVISA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº 02.338.962/0001-80, interessada em participar do processo licitatório supracitado, solicita a respeitada comissão de licitação os seguintes questionamentos .

## DAS ESPEPECIFICAÇÕES CONTRADITÓRIAS:

Ao analisarmos o edital, verificamos que alguns itens possui especificações contraditórias, Vejamos:

O "ANEXO I " do edital "item 2" "DESCRIÇÃO" pagina 21 traz:

"Memoria mínima de 2.GB"

A ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

"TIPO II" página 25 traz:

"Memoria mínima de 2.5GB"

Assim perguntamos:

Esta correto afreimar que memória solicitada no equipamentos Tipo II seria de 2G?

## DO SUPERDIMENCIONAMENTO DO EQUIPMENTO COLOR A3.

Verificamos também as especificações dos equipamentos TIPO III – IMPRESSORA COLORIDA A3 LASER OU LED" constantes na página 26 do edital que traz:

"Ciclo mensal de trabalho mínimo 250.000 páginas por mês "

Salientamos que o ciclo mensal do equipamento, esta superdimensionado para a produção solicitada no edital, excluindo vários fabricantes que poderiam ofertar equipamentos condizentes com a realidade da prefeitura, diminuindo drasticamente os preços praticados.





Esclareço que mantendo esta especificação acima , levará a uma contratação onerosa, desnecessária e restrugirá a maioria dos fabricantes que poderiam levar competitividade ao processo .

Sugerimos que modifique as especificação técnicas para: Ciclo de produção de no mínimo 100.000 páginas. Assim ampliará a concorrência e reduzirá assim a os preços para contratação.

## DO TIPO DE EQUIPAMENTOS SOLICITADO.

Em análise aos equipamentos do "TIPO IV- A1/A0 LASER, LED OU JATO DE TINTA" do edital, página 26, verificamos que o mesmo não especifica se é color ou Monocromático.

Baseado na descrição solicitada pela prefeitura. Está correto afirmar que o mesmo poderá ser monocromático?

## DO FORNECIMENTO DE UM ÚNICO FABRICANTE.

A página 29 do edital traz:

- "Compos de la configuração do la configuração do parque facilitando a utilização por parte dos usuários, reduzindo o tempo de espera e facilitando a configuração por parte do setor de Coordenação de Sistemas desta municipalidade."
- "e) A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, certificado técnico ou declaração do fabricante dos equipamentos ofertados nos itens I, II, III, e V, que possui em seu quadro de funcionários, técnicos habilitados e treinados para prestar a devida manutenção nos equipamentos ofertados "

Esclarecemos que no mercado não possui todos equipamentos de mesma marca para o ITEM I conforme solicitado. Enfatizamos que o mercado disponibiliza fabricantes de mesma marca apenas para os itens I, II, III e IV. Os itens V e VI são equipamentos de impacto e termo transferência (Matricial e Código de Barras) não sendo fabricados pelas mesmas empresas dos equipamentos a laser.

Esta correto que a solicitação de um único fabricante será para os itens: I, II, III e IV?

Esta correto afirmar que o certificado de técnicos habilitados dos equipamentos serão para os itens I, II, III, IV?

Atenciosamente.

DISTRIVISA COMESCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

Leandro Andrino de Melo

Gerente de Contas

leandro@distrivisa.com.br e licitacao01@distrivisa.com.br